

to torna-se como que transitiva: inaugura uma distância, mesmo que ínfima – e por isso tecida de mediação e de dissimetria entre ambas as partes – mas, também, uma espécie de proliferação ao infinito de diferenças ínfimas, traçando a génese e, ao mesmo tempo, tornando impossível qualquer forma de idealismo. Lenine é, assim, o último dos idealistas, mas igualmente o primeiro dos materialistas.

*João Duarte*

LUÍS G. SOTO, *Teoría de la justicia e idea del Derecho en Aristóteles*, Madrid, Marcial Pons, 2011, 477 pp.

É hoje incontestável o elevado interesse da comunidade académica pelos temas políticos, éticos e jurídicos do pensamento de Aristóteles. Podemos certamente traçar o início desse renovado interesse aos esforços de Hannah Arendt e Leo Strauss, às diversas obras da chamada “escola comunitarista” ou aos contributos de Alasdair MacIntyre – que ainda durante o século passado foram os grandes responsáveis por um genérico e intenso regresso à filosofia política de Aristóteles. A sua herança está à vista nos inúmeros estudos que anualmente continuam a ser produzidos a este propósito, mostrando que não estamos já perante um processo meramente passageiro – em jeito de fenómeno súbito e fugidio – mas face a um movimento consolidado, que imprime aos estudos aristotélicos uma marca distintiva e previsivelmente duradoura.

Neste contexto, porventura o desígnio mais difícil que se coloca ao autor de um novo estudo sobre o pensamento político, ético e jurídico de Aristóteles não será tanto o de fundamentar a sua preferência por um tópico que há algumas décadas se consideraria invulgar (ou até mesmo exótico), mas o de apresentar um contributo que se distinga da panóplia de textos existentes sobre este tema, e que portanto acrescente um novo ponto de vista em relação às interpretações canónicas e aos estudos mais recentes. O livro que agora recenseamos – intitulado *Teoría de la justicia e idea del Derecho en Aristóteles* – não se furta a este desafio. Bem pelo contrário, assume-o como tarefa primordial, num exercício que tem tanto de arriscado como de potencialmente estimulante.

O autor – Luís García Soto – surge neste âmbito como a pessoa indicada para conduzir uma missão bem sucedida. Nascido em 1956, Luís G. Soto possui um notável currículo académico, tendo obtido licenciaturas em Direito (1978) e em Filosofia (1979), e um Doutoramento em Filosofia (1986), prosseguindo seguidamente um trajecto de longos anos como Professor de Filosofia Moral na Universidade de Santiago de Composte-

la. Durante este percurso, especializou-se no estudo de Aristóteles, tendo publicado diversos livros (tanto do foro biográfico, como interpretativo), artigos e peças de ocasião sobre a obra do Estagirita. O livro que agora nos apresenta – uma versão revista da sua tese de Doutoramento em Direito (2010) – surge assim como o ponto culminante de uma prolongada investigação e maturada reflexão em torno da obra aristotélica.

Embora se assemelhe à primeira vista com os habituais ensaios sobre o pensamento ético, político e jurídico aristotélico (centrando-se na abordagem das obras maiores do Estagirita nesta matéria – a *Retórica*, a *Constituição de Atenas*, a *Política* e a *Ética a Nicómaco*), o estudo de Luís G. Soto assume porém um carácter marcadamente distintivo pelo seu método inovador: a aplicação dos princípios estruturalistas (mormente na variante barthesiana) à exegese da filosofia de Aristóteles. O mesmo é dizer, envereda por um trabalho interpretativo centrado (quase) exclusivamente na análise conceptual do texto aristotélico, rastreando o surgimento das noções e doutrinas fundamentais sem recorrer à habitual contextualização das mesmas, quer no seio da obra de Aristóteles, quer no quadro dos ordenamentos comumente traçados pelos seus comentadores. Por outras palavras, o estudo de Luís G. Soto prescinde dos instrumentos hermenêuticos tradicionais em detrimento de uma leitura formal, rigorosa, precisa, estrutural, tão cristalina quanto o próprio texto autoriza, despida de ornamentos ou grelhas de compreensão pré-estabelecidas – visando tal esforço deixar transparecer o mais possível a *voz própria dos escritos aristotélicos*.

O autor enuncia *ab initio* os seus invulgares propósitos: dispensar a “autoridade” de Aristóteles, bem como os elementos *psicológicos* e *culturais* da sua biografia – ou quaisquer outros aspectos ambíguos que pretensamente procurem contextualizar as suas teses; evitar lógicas de hierarquização do *corpus* aristotélico, colocando todas as obras consideradas num mesmo nível de valor; analisar a ocorrência de todos os conceitos relevantes no domínio político-ético-jurídico, explicitar a sua caracterização com base exclusiva no texto enunciado e organizar esta informação segundo uma estrutura emanada meramente do próprio tecido conceptual plasmado nos escritos aristotélicos.

O que resulta deste enunciado incomum? Um detalhado levantamento do significado mais profundo das doutrinas de Aristóteles, expostas na sua genuína formulação, com uma densidade, amplitude e relevância auto-suficientes e inerentes à conceptualização manifesta pelo texto *enquanto tal*, independentemente do quadro histórico que o recolheu, transformou e analisou. O risco metodológico seguido por Luís G. Soto é, portanto, largamente compensador, pois o que se poderia perder na assumida renúncia dos elementos contextualizadores do trabalho hermenêutico acaba por ser vastamente superado pelos benefícios decorrentes desta

exegese *pura*, que emancipa as palavras e o pensamento aristotélico e os deixa falar por si mesmos.

Subdividido em três momentos capitais (“análise e interpretação”, “resultados” e “conclusões”), o trabalho analítico do autor dificilmente se presta a uma enunciação sintética, uma vez que o objectivo primordial do livro é justamente expor a complexidade dos conceitos e doutrinas aristotélicas, reconstituídas através de um paciente labor de explicitação e sistematização. Atrevemo-nos, todavia, a referir alguns dos tópicos essenciais da obra nesta breve recensão, não ao jeito de um potencial resumo inevitavelmente condenado ao insucesso, mas à laia de um convite para explorar as diversas *nuances* e ramificações de ideias aludidas no estudo em questão.

Pese embora a variedade dos temas considerados, os dois eixos problemáticos vitais são o conceito de justiça (entendido na sua dimensão multifária) e a noção de Direito, temas indelevelmente entrelaçados, mas apesar disso distintos porque objecto de duas linhas de conceptualização distintas. Para Luís G. Soto, a ideia de justiça recebe com efeito em Aristóteles uma fundamentação sólida, inserida numa visão de conjunto, na qual os diferentes elementos temáticos e doutrinários recebem uma ordenação coesa e um tratamento original; ao invés, a questão do Direito é invocada de modo fragmentário, não se revelando nem como problema filosófico singular, nem como ciência autónoma, mas sim como uma ramificação da questão maior da política.

Nestes termos, embora seja pertinente avaliar o significado jurídico da especulação aristotélica, torna-se questionável admitir a existência de um contributo singular no quadro de uma “teoria do Direito”, uma vez que esta nunca assume verdadeiramente os contornos de uma questão *independente*, mas tão-só o papel de derivação conceptual subsequente. É disto exemplo o tratamento do direito positivo (pensado na ligação à prática judicial propriamente dita, em particular no que concerne à experiência democrática ateniense), bem como o facto de “a questão do Direito” *enquanto tal* surgir somente quando temas correlativos (nomeadamente a importância e o significado do conceito de lei) ocupam um lugar preponderante na reflexão aristotélica.

Já o tema da justiça assume *per se* um papel de indiscutível relevância, na sua tríplice acepção: enquanto virtude, cânone e instituição – designações diversas que porém escondem uma intrincada relação, uma vez que o problema da acção, da lei e da apreciação da lei (que derivam daquelas formulações prévias) são abordados por Aristóteles num mesmo âmbito de interdependente conexão de significados e consequências. Luís G. Soto recorda a este propósito a célebre divisa latina que definia a justiça como *constans et perpetua voluntas suum cuique tribuere* (a “constante e perpétua vontade de atribuir a cada um o que é seu”), princípio de reciprocidade e exaltação da autonomia, que ao mesmo tempo expressa a

existência de um equilíbrio comunitário, assente num sistema de leis que protege e faculta a boa prossecução de uma acção virtuosa. A justiça surge assim como conceito polimórfico, traduzindo matizes diversas como um princípio de utilidade social, uma regra de convivência ou a ideia de obediência às leis.

Simultaneamente, esta teia conceptual surge intimamente relacionada com a noção de política, uma vez que a justiça é indissociável da vida em sociedade, constituindo não só um valor capital na lógica do bom relacionamento entre indivíduos, como também o princípio que originariamente dinamiza o desenvolvimento da experiência comunitária, que seria tanto mais sólida quanto conforme ao ordenamento jurídico da *polis*.

Por conseguinte, Luís G. Soto questiona a pertinência de procurar a ocorrência específica da ideia de Direito no âmbito da tradicional distinção aristotélica entre justiça natural e legal, uma vez que aquela ideia deve estar *desde logo* contida no próprio conceito de justiça em geral, a qual invoca a ética e a política ao pressupor a existência de mecanismos jurídicos e de ordenamentos legais como quadros normativos dos comportamentos individuais e colectivos. “Mais do que genética”, escreve o autor, esta é uma relação intrínseca, “uma interdependência estrutural, sistémica, própria da sociedade que chamamos «política» e do Estado que chamamos «de Direito», ou seja, de um sistema jurídico-político... mais exactamente: ético-jurídico-político” (p. 381).

Esta leitura abrangente da ideia de justiça e temas correlativos é retomada pelo autor num epílogo intitulado “Aristóteles, outra vez”, revisão das doutrinas do Estagirita não já sob uma perspectiva fundamentalmente analítica, mas no contexto de uma reflexão sobre o interesse contemporâneo da filosofia moral aristotélica. Este exercício, mais do que um trabalho de reconstrução de tendências marcantes da recepção de Aristóteles, procura sobretudo relevar como várias doutrinas expressas pelo filósofo em domínios variados (política, ética, filosofia do direito) continuam revestidas de grande pertinência e acutilância, mesmo tendo em conta a especificidade dos desafios hodiernos.

Pese embora o ponto forte desta obra residir no invulgar método analítico utilizado, a que anteriormente fizemos referência, Luís G. Soto certificou-se de que este livro poderia servir tanto ao estudante experiente de Aristóteles como a potenciais neófitos, pelo que – para além do capítulo complementar aludido – o autor redigiu igualmente um importante anexo com informações biográficas e um comentário breve às principais obras do Estagirita, incluindo ainda a obra uma secção final com ampla bibliografia relativa ao pensamento de Aristóteles.